

CEP: 50.100-090 neste ato representada pela Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 947.XXX.XXX-00.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 30 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:BD3ECC65

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO DE COTAÇÃO**

A CÂMARA DE QUEBRANGULO - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de Prestação de Serviços de Diagramação, Formatação e Confecção/Execução de Serviços Gráficos Diversos. As propostas serão recebidas pelo e-mail: camaraquebrangulo240@gmail.com até o dia 07/05/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: camaraquebrangulo240@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 04.05.2026

REGINALDO FERREIRA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:

Marcos Vinícius Novais Felix

Código Identificador:56CF857F

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 01190002/2026 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIZA OLIVEIRA DOMINGOS,** ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, matrícula 396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 92666906434 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 926.669.064-34.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, § 1º, c/c o § 8º do art. 4º da EC nº 103/20219 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 25% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 01190002/2026 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2026.

Quebrangulo/AL, 04 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:84EA8EB3

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 07 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 12230003/2025 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, matrícula 396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 1122325 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 816.077.68453.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, § 1º, c/c o § 8º do art. 4º da EC nº 103/20219 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 25% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 12230003/2025 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2026.

Quebrangulo/AL, 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:4E48A27D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 – SRP. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

UTENSÍLIOS DE COZINHA. Abertura: 18 de Maio de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 30 de Abril de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Victor Vanderlei Dos Santos

Código Identificador:FD48F05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 06/05/2026 até 08/05/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PAINEL DE GENES (CANCER HEREDITARIO E SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA) - Processo nº 0422.0056/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente. Rio Largo, 04 de maio de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:7B54F42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **06/05/2026 até 08/05/2026 das 08h00 às 16h00**, para a realização de Dispensa Eletrônica (**Sem disputa**), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS - Processo nº 0504.0091/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente. Rio Largo, 04 de maio de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:67F3E28A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 088/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, COM NOVA DESTINAÇÃO PÚBLICA VOLTADA À IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados; CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local; CONSIDERANDO que compete à Administração Pública executar obras que possam beneficiar a população; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, prevê o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro; CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 considera como casos de utilidade pública, dentre outros, a execução de planos de urbanização e o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; CONSIDERANDO a previsão do art. 63, V da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, que estabelece que compete ao Prefeito, entre outras atribuições, decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social; CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 016, de 26 de abril de 2024, foi declarada a utilidade pública do imóvel nele descrito, inicialmente destinado à construção de polo industrial/empresarial; CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia do Norte ajuizou ação de desapropriação fundada no referido Decreto Municipal nº 016/2024; CONSIDERANDO que, supervenientemente, a Administração Pública Municipal identificou necessidade pública mais adequada e prioritária para a área, consistente na implantação de empreendimento habitacional de interesse social, destinado à construção de casas populares; CONSIDERANDO que a destinação do imóvel à construção de casas populares atende ao interesse coletivo, à política urbana municipal, à função social da propriedade e à promoção do direito social à moradia; CONSIDERANDO que a alteração da finalidade pública não afasta a utilidade pública do imóvel, mas apenas redefine a destinação administrativa do bem expropriando, preservando-se o interesse público que fundamenta a desapropriação; CONSIDERANDO a necessidade de adequar formalmente a declaração de utilidade pública à nova finalidade administrativa pretendida pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel abaixo descrito, cuja destinação pública passa a ser a implantação de projeto habitacional de interesse social, com a construção de casas populares: